



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



DECRETO Nº. 027/2023

De 20 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANT'ANNA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de precaução a serem adotadas durante as festividades da tradicional Festa de Sant'Anna, que acontecerá nos dias 22 a 26 de julho de 2023, na Av. Governador Benedito Valadares e na Praça de Sant'Anna, com o intuito de manter o máximo de segurança possível durante todo o evento:

I. É vedada a utilização de espaço público (ruas e calçadas), fora dos limites do estabelecimento na Av. Governador Benedito Valadares, em desacordo com o estabelecido no projeto de segurança do evento;

II. É vedada a venda de bebidas e alimentos em recipientes de vidro nas vias em que ocorrem as festividades, seja por parte dos estabelecimentos comerciais, seja por parte dos comerciantes que obtiveram autorização para comércio eventual nos espaços públicos (barracas);

III. É vedada a colocação de mesas e cadeiras metálicas;

IV. É vedada a transformação da atividade do estabelecimento sem que sejam adotados os devidos procedimentos legais;

V. É vedada a manutenção de utensílios perfurocortantes ao alcance do público em geral, ou outros que possam acarretar riscos à integridade física;

VI. É vedada a utilização de fogos de artifício e materiais pirotécnicos em geral nas vias em que ocorrem as festividades;

VII. É vedada a utilização de aparelhos sonoros que venham a atrapalhar a execução das festividades.

Art. 2º. O descumprimento das medidas previstas no artigo anterior ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Pirapetinga, 20 de julho de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

